ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição Extra nº 891 - Ano 13 - Distribuição Gratuita - 7 de janeiro de 2021

CADERNO 2

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Alexandre Carlos Moreira Cordeiro

Suplente: Géssica Menezes Palácio Gonçalves

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública:

Titular: Raquel Carina Nunes

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de GOVERNO:

Titular: Paulo Roberto Bezerra Júnior

Suplente: Alexandre Cosme dos Santos Pires Filho

IX – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Sandra Pereira Pinheiro

Suplente: Thamyres Pereira Olivetti

Titular: Mizarete Barbosa da Silva

Suplente: Ana Marta Barbosa Nery

Titular: Edmilque Santos de Oliveira

Suplente: Waldo Fernando de Souza

Titular: Natali Ferreira de Souza

APAE Itaguaí:

Titular: João Carlos Medeiros Chaves

Suplente: Fabíola Carlos da Conceição

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4.547, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM) DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itaguaí, na forma a seguir.

I – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Karine Brandão Barbosa

Suplente: Tamara Paola do Carmo Hiraoka

II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Sandra Cátia Xavier da Conceição

Suplente: Vivian Luiz da Silva Melo

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Titular: Sandra Proença Quintanilha Jardim

Suplente: Catia Ribeiro Lopes

IV - Representantes da APAE:

Titular: Mizarete Barbosa da Silva

Suplente: Fabiola Carlos da Conceição

V – Representante do Movimento LGBTQ+:

Titular: Márcia Dias Maia

VI – Representantes da CODUITA:

Titular: Ana Lucia Pereira Almeida

Suplente: Diva de Freitas Câmara

VII – Representantes da Sociedade Civil (AMIGAS):

Titular: Anna Paula de Albuquerque Sales

Suplente: Alessandra Delfino Camargo da Paixão

VIII – Representantes do SINDSEGURIDADE:

Titular: Francidélia Lima Gomes

Suplente: Hellen Oliveira Senna

IX – Representantes do SINDSPREV:

Titular: Neusa Beringui O. da Silva

Suplente: Christiane Gerardo

X – Representantes da Sociedade Civil (UNEGRO-RJ):

Titular: Marluce Lopes

XI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosa Bessigo Barbosa

Suplente: Viviane de Freitas Peçanha Lira Gomes

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Francis Lúcia Firmino Araújo

Suplente: Simone Mello da Silva Florido

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ludmila Nunes Gomes Ferreira

Suplente: Élida de Morais PEreira

XIV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento:

Titular: Renata Pereira Lima de Figueiredo Silva

Titular: Emanuelle de Almeida Rosa

Suplente: Luciana de Souza

Suplente: Karine Dias de Oliveira

XV – Representantes da Sociedade Civil (APLIM):

Titular: Rosane da Silva de Souza

Suplente: Maria do Carmo Eller Lima

XVI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação E Cultura:

Titular: Bianca Gama Rocha Barreto

Titular: Claudeli da Silva Fraga

Suplente: Luciana Caldeira Ribeiro da Silva

Suplente: Jéssica Souza Bullé Vaz

Art. 2º - Indica-se como Conselheira Presidente a representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **Francis Lúcia Firmino Araújo,** consoante o disposto do Art.. 9º da Lei Municipal nº 3.397/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeitura Municipal.

DECRETO Nº 4.548, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DACOVID-19 ESTABELECIDAS PELO DECRETO Nº 4.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

CONSIDERANDO a gravidade e a excepcionalidade da situação gerada em virtude da doença infecciosa viral respiratória Covid-19, causada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV2), que constituiu desastre biológico tipificado com o nº 1.5.1.1.0 pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), de proporções internacionais, nos termos da IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional realizada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-CoV2), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como